

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, a contar de **10/08/2021**, para a conclusão do sobredito **Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública
SESP/MT

PORTARIA Nº 208/2021/GAB/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017, de protocolo nº 282749/2017, instaurado pela Portaria nº 157/2017/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/05/2017;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a EXTINÇÃO DO PAD 004/2017, pelas razões carreadas aos autos e com fundamento no art. 66 da Lei 7.692/2002, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO** do feito disciplinar.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição do Sistema Penitenciário para ciência do defensor constituído e após, da Superintendência de Gestão de Pessoas para providências cabíveis.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de julho de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública
SESP/MT

PMMT

POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUARTEL DO COMANDO GERAL

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 05/DEIP/PMMT DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

SELEÇÃO INTERNA PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (CAO) E CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES (CAGESP) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - 2021 (CAO/CAGESP/PMMT/2021)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos integrantes da Corporação e da Segurança Pública, a convocação para o processo seletivo destinado ao ingresso no **Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato - Especialização em Gestão de Segurança Pública (CAO/EGSP/PMMT/2021)** e **Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Complementares da Polícia Militar do Estado de Mato - Especialização em Gestão Pública (CAGESP/EGP/PMMT/2021)**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo regulamentar todas as disposições para ingresso dos Oficiais Intermediários da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais/Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CAO/EGSP/PMMT/2021) para quadro combatentes e no Curso de Aperfeiçoamento de Gestão Pública (CAGESP/EGP/PMMT/2021) para quadro complementares, que visa ampliar e atualizar os conhecimentos profissionais, além de ser requisito para promoção dos militares ao posto de Major dos quadros combatentes e complementares, nos termos da legislação específica.

1.2 O edital define que o curso terá duas abordagens de especialização: 1. Especialização ao quadro de Capitães combatentes que será proveniente o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), para promoção até o posto de Tenente coronel do Quadro de Oficiais (QOPM/QOBM), que será focado em trabalhos específicos em questões estratégicas, institucionais e Cultura organizacional da Segurança Pública com linhas de pesquisa focado em fatores estratégicos, interinstitucionais e de ordem combatente; 2. Especialização ao quadro de Capitães combatentes que será proveniente o Curso de Aperfeiçoamento de Gestão Pública (CAGESP), para a promoção até o posto de tenente-coronel do Quadro Complementar de Oficiais (QCOPM/QCOBM), que será focado em trabalhos específicos de gestão em segurança pública e processos administrativos, bem como suas linhas de pesquisa, sua previsão estão de acordo com os dispositivos legais, no inciso IX do art. 21 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, são disciplinados pela Lei de Ensino da Instituição e pelo Decreto n. 2.268 de 10 de abril de 2014.

2. DO CURSO E DA TITULAÇÃO

2.1 O curso terá 520 (quinhentas e vinte) horas/aula, estando inclusas os conteúdos: acadêmicos, disciplinares e a defesa/entrega do artigo científico para a conclusão do curso.

2.2 O curso terá a duração mínima de 6 (seis) meses para integralização, tempo máximo pré-determinado de 10 meses.

2.3 O curso será realizado com aulas remotas - Regime de Exercício Domiciliar - RED, em parceria com Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT, serão ofertadas todas as disciplinas obrigatórias no período matutino, e as atividades complementares, conforme planejamento da direção da APMCV.

2.4 Os Oficiais Alunos da PMMT, alunos do CAO/CAGESP/EGSP/PMMT/2021, não serão exonerados de suas funções, permanecerão lotados suas Unidades ou Órgãos, devendo ser dispensados de suas atividades para participarem de aulas remotas e demais atividades do curso, nos horários pré-estabelecidos pela coordenação do curso e devendo convocados conforme programações planejadas, não devendo ser prejudicados das aulas com a atividade de trabalho, o aluno deverá planejar previamente no curso.

2.5 Os Oficiais Alunos que concluírem o curso com aproveitamento receberão o certificado de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Segurança Pública (CAO/EGSP/PMMT/2021) e Curso de Aperfeiçoamento de Gestão Pública (CAGESP/EGSP/PMMT/2021), expedido e registrado pela IFMT/APMCV, em consonância com o Termo de Cooperação nº 0204/2020/SESP, público no DOE nº 27808, de 05/08/2020.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas, distribuídas para os Capitães do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM/PMMT), 01 (uma) vaga para Capitão do Quadro Complementar de Oficiais Policiais (QCOPM/PMMT), 06 (seis) vagas para Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar; vagas conforme solicitação de Oficiais/ membros da Segurança Pública de outros Estados da Federação, convocados para o processo seletivo, conforme requerimento ao Comandante Geral da PMMT. No caso dos oficiais PM deve obedecer ao critério decrescente de antiguidade, de acordo com o anexo "F", as demais vagas serão destinadas para Capitães do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares e do Quadro Complementar de Oficiais Bombeiros Militares (QOPM e QCOBM/CBMMT), Capitães das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares de outras Unidades Federativas, indicados pelo Comandante Geral da Corporação para participarem do processo seletivo.

3.2 Havendo solicitação e mediante interesse da Instituição, o Comandante Geral da PMMT poderá disponibilizar mais vagas além das previstas no item anterior para instituições Coirmãs e de outros Estados da federação brasileira.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Os interessados deverão observar a Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, a Lei Complementar nº 408 de 01/07/2010, bem como as condições gerais e específicas para a sua admissão nesse curso e outras formas pré-estabelecidas para preenchimento das vagas, conforme o previsto neste Edital.

4.2 Dos requisitos para ingresso no processo seletivo:

4.2.1 **Polícia Militar:** Ser Capitão do Quadro de Oficiais Policiais Militares e do Quadro Complementar de Oficiais Policiais Militares (QOPM e QCOPM);

4.2.2 **Corpo de Bombeiro Militar:** Ser Capitão do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares e do Quadro Complementar de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM e QCOBM) e **Oficial de outro Estado:** Ser Capitão do Quadro de Oficiais Policial Militar ou Bombeiros Militares e do Quadro Complementar de Oficiais Policial Militar ou Bombeiros Militares (QOBM e QCOBM); ser **Membros das Forças de Segurança Pública:** Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Judiciária Civil, Polícia Penal e Guardas Municipais.

4.2.3 Estar classificado dentro do número de vagas previstas no item 3 e na relação dos convocados no Anexo F desse edital.

4.3 Dos requisitos para matrícula no curso:

4.3.1 Entregar dentro do prazo estipulado no cronograma do Anexo A, toda a documentação exigida no subitem 9.1 deste Edital.

4.3.2 Ser considerado apto na inspeção de saúde e na avaliação de desempenho físico.

4.3.3 Ter o requerimento de matrícula deferido pela Academia de Polícia Militar Costa Verde - APMCV.

5. DO ADIAMENTO DE MATRÍCULA E DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Os Oficiais Intermediários convocados no Anexo "F", que por quaisquer motivos estejam impossibilitados para a participação no CAO/EGSP/PMMT/2021 e CAGESP/EGSP/PMMT/2021, deverão protocolar na Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV) do **dia 04 até 12 de agosto de 2021**, o requerimento de adiamento de matrícula, conforme Anexo "D", sujeitando-se aos prejuízos decorrentes da aplicação da legislação pertinente à Instituição, em particular da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, a Lei Complementar nº 408, de 01/07/2010, o Art. 30,

II da Lei nº 10.076 de 31/03/2014, o Decreto nº 2.268 de 10/04/2014 e a respectiva regulamentação.

5.2 Estarão impedidos de inscrever-se no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais com Especialização em Gestão de Segurança Pública (CAO/EGSP/PMMT/2021) e Curso de Aperfeiçoamento de Gestão Pública (CAGesP/EGSP/PMMT/2021), os convocados que estiverem agregados por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), bem como os que não preencherem os requisitos do art. 21, incisos I, II, III, IV, VI e IX e Art. 25, incisos I, II e V, da Lei Complementar nº 408, de 01 de julho de 2010.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os convocados deverão observar a Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, a Lei Complementar nº 408 de 01/07/2010, bem como, as condições gerais e específicas para a sua admissão nesse curso e outras formas pré-estabelecidas para o preenchimento das vagas, conforme o previsto neste Edital.

6.2 Ser Oficial Intermediário do Quadro de Oficiais Policiais e Corpos de Bombeiros Militares e Oficial Intermediário do Quadro Complementar de Oficiais Policiais e Corpos de Bombeiros Militares (QOPM/BM e QCOPM/CBM); Ser Oficial Intermediário do Quadro de Oficiais Policiais e Corpos de Bombeiros Militares e Oficial Intermediário do Quadro Complementar de Oficiais Policiais e Corpos de Bombeiros Militares de outros Estados.

6.3 Ser considerado apto na Inspeção de Saúde e na Avaliação de Desempenho Físico.

6.4 Ter o requerimento de matrícula deferido pela Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV).

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde da PMMT (DSAU/PMMT), a confecção da Ata de Inspeção de Saúde de todos os Oficiais convocados que deverão comparecer no Ambulatório das Polícia Militar, no período de **05 e 06 de agosto de 2021, das 14h às 18h**, munidos dos resultados recentes do exame médico abaixo relacionados:

7.1.1 EXAME TOXICOLÓGICO: O candidato deverá realizar exame toxicológico, com laudo, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas (padrão abusivo); ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados (padrão abusivo); e, penicilidina (PCP). A Comissão de Seleção só aceitará laudos de exames toxicológicos de laboratórios que realizem o exame de larga janela de detecção (**mínima de 90 dias**).

7.2 Para o exame toxicológico de que trata o subitem "7.1.1", deverá ser entregue observando as seguintes orientações:

7.2.1 Deverão ser do tipo de 'larga janela de detecção' que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, por um **período mínimo de 90 (noventa) dias**;

7.2.2 Deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (unhas, cabelos ou pêlos) doados pelo oficial, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova;

7.2.3 Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, **o oficial será NÃO INDICADO/INAPTO**, conseqüentemente será eliminado, não podendo prosseguir nas demais fases da seleção;

7.2.4 O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito a Comissão de Seleção da APMCV e obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

7.3 Para a Inspeção de Saúde, serão validados os exames realizados com até 02 (dois) meses contados até a data de apresentação na Diretoria de Saúde;

7.4 A critério da Junta de Saúde, outros exames complementares poderão ser solicitados aos oficiais convocados para melhor juízo de entendimento;

7.5 O oficial convocado ao CAO/CAGesP que for considerado INAPTO pela Junta de Saúde, terá sua vaga remanejada para o próximo processo seletivo destinado ao preenchimento das vagas do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais/CAGesP da PMMT, devendo realizar novamente os exames de Saúde.

7.6 Os candidatos lotados nos Comandos Regionais (CR's PMMT e CBMMT) do interior do Estado deverão realizar a Inspeção de Saúde na Diretoria de Saúde da PMMT (DSAU/PMMT) na data e horário marcado neste edital, e entregar juntamente com o exame toxicológico, que deverá ser providenciado obrigatoriamente pelo candidato. O dispositivo 7.6 deste edital terá exceção aos Oficiais intermediários de outros Estados que poderão encaminhar a AIS realizados em seus respectivos Estados.

7.7 O exame físico baseia-se no critério atualmente em vigor para a Avaliação de Desempenho Físico - ADF ou TAF (Teste de Aptidão Física) PMMT e CBMMT (de caráter eliminatório). Os exercícios previstos para o ADF são prescritos na Portaria nº 001/QCG/CEF, de 24 de março de 2015, publicada no BGE 1.219 de 31 de março de 2015, alterado pela Portaria nº 002/QCG/CEF, de 28 de maio de 2015, publicada no BGE nº 1.257 de 28 de maio de 2015. O dispositivo 7.7 deste edital terá exceção aos Oficiais intermediários de outros Estados que poderão encaminhar a ADF ou TAF realizados em seus respectivos Estados.

7.8 Os candidatos que apresentarem incapacidade física temporária com restrição parcial, conforme Ata de Inspeção de Saúde realizarão os exercícios alternativos previstos nas Portarias: nº 001/QCG/CEF e 002/QCG/CEF.

7.9 Os candidatos que apresentarem incapacidade física temporária com restrição total, conforme Ata de Inspeção de Saúde, poderão ter aproveitada a avaliação física imediatamente anterior no período máximo de 2 (dois) anos, conforme prevê o Decreto 2.268/2014, bem como seus de conceitos finais na Conclusão do curso CAO/CAGesP.

7.10 Serão convocados (as) todos (as) os candidatos (as) classificados que forem considerados aptos na Avaliação Médica, para a realização da ADF.

7.11 Todos os convocados considerados aptos na Avaliação Médica realizarão a Avaliação de Desempenho Físico (ADF), **nos dias 12 e 13 de agosto de 2021 às 07h30min, na ESFAP e Complexo Esportivo Dom Aquino**, respectivamente, ou em outro local previamente designado.

7.12 Os candidatos que apresentarem incapacidade física temporária com restrição parcial, realizarão a Avaliação Física de Desempenho Físico (ADF) **nos dias 12 e 13 de agosto de 2021 às 07h30min, na ESFAP e Complexo Esportivo Dom Aquino**, respectivamente, ou em outro local previamente designado.

7.13 Os convocados deverão comparecer em data, local e horário constantes nos itens anteriores, com roupa e calçado apropriado (unifome padrão previsto no Regulamento de Uniformes da PMMT e pelo CBMMT) para a prática de atividade física, credenciando-se a realizar o ADF.

7.14 A falta ou atraso injustificado do (a) candidato (a) a qualquer um dos dias de aplicação dos exercícios implicará na sua eliminação do processo seletivo.

7.15 Os (as) candidatos (as) após a realização das provas do ADF deverão dar o ciente na ficha de avaliação que será atestado pela Comissão.

7.16 Os (as) candidatos (as) considerados (as) inaptos (as) no ADF, ou que por motivo justificado não comparecerem a primeira chamada do ADF, terão direito a realizar segunda chamada da ADF, conforme cronograma a ser definido pela Academia de Polícia Militar Costa Verde. Os (as) candidatos (as) considerados inaptos (as) na segunda chamada da ADF serão eliminados do certame.

7.17 Os candidatos classificados no processo seletivo de que trata este edital e aprovados dentro do limite de vagas oferecidas para o curso, serão convocados para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais/Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CAO/CAGesP/EGSP/PMMT/2021).

7.18 Os interessados das Instituições convidadas deverão submeter-se ao processo seletivo nas respectivas Instituições, para a matrícula no CAO/CAGesP/EGSP/PMMT/2021, desde que observado o disposto no item 4.

7.19 Fica dispensado (a) da Avaliação de Desempenho Físico o (a) candidato (a) que realizou a mesma dentro do prazo legal vigente de 6 (seis) meses.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os convocados que desejarem interpor recursos administrativos contra quaisquer das fases do edital disporão de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado para protocolar a interposição do recurso junto à Comissão de Seleção do CAO/CAGesP/EGSP/2021.

8.2 Os recursos apresentados somente terão efeito devolutivo.

8.3 A identificação do oficial somente deverá ser feita na capa e numa folha do corpo de recurso e deverão expor fundamentalmente as razões de impugnação.

8.4 O recurso deve ser digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo no Anexo "C".

8.5 Os recursos deverão ser encaminhados para a Academia de Polícia Militar Costa Verde através do e-mail cao2021apm cv@gmail.com.

8.6 O recurso será admitido uma única vez para cada fase do processo seletivo, cabendo o pedido de reconsideração ou recurso ao Diretor de Ensino da PMMT - DEIP PMMT.

8.7 Serão admitidos recursos interpostos por procurador através de procuração própria.

8.8 Para análise dos recursos, a Comissão de Seleção do CAO/CAGesP/EGSP/PMMT/2019 terá até 48 (quarenta e oito) horas para análise do pleito, devendo dar ciência aos recorrentes.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos convocados, relacionados no Anexo F, deverão encaminhar em **documento único** para o e-mail cao2021apm cv@gmail.com, os documentos abaixo relacionados, dentro do prazo estipulado no Anexo A. Os candidatos do CBMMT e oficiais de outros estados deverão seguir o mesmo procedimento. Segue a relação de documentos a serem encaminhados em documento único:

9.1.1 Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado conforme Anexo B;

9.1.2 01 (uma) via do Pré-projeto de Pesquisa a ser desenvolvido dentro das áreas concentração e suas respectivas linhas de pesquisas relacionadas no subitem 10.3, elaborado de acordo com o modelo do Anexo G;

9.1.3 01 (uma) cópia do diploma do Curso de Formação de Oficiais - CFO ou equivalente, e do respectivo Histórico Escolar;

9.1.4 01 (uma) cópia do Registro Civil (RG);

9.1.5 01 (uma) cópia da identidade funcional;

9.1.6 01 (uma) cópia da certidão de nascimento (solteiros) ou certidão de casamento (casados);

9.1.7 01 (uma) cópia da certidão de quitação eleitoral;

9.1.8 02 (duas) fotos coloridas tamanho 3/4, fardado (a);

9.2 A matrícula será efetivada e pública em Boletim da PMMT para os candidatos (as) que preencherem as condições previstas no item 6 deste Edital.

9.3 O não atendimento pelo candidato, de qualquer requisito previsto implicará na perda do direito a matrícula no CAO/EGSP/PMMT/2021, respeitado o direito a recursos do candidato previstos neste Edital.

9.4 Para emissão do certificado pelo IFMT, poderão ser solicitados documentos complementares a serem definidos em portaria da APMCV.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas poderão ser convocados os Oficiais Intermediários do QOPMMT ou de outros Estados, por ordem de antiguidade, tantos quantos necessários até o limite de vagas.

10.2 Os casos de aprovação e reprovação durante a realização do CAO/EGSP/PMMT/2021 serão regidos pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC), Regulamento do Curso de pós graduação da APMCV/DEIP publicado DOE nº 28.054 de 02 de agosto de 2021, pelas leis aplicáveis à Polícia Militar, em especial a Lei Complementar nº 408, de 01 de julho de 2010 e pela Resolução nº 01/2001/MEC/CNE, bem como, os anexos I a X referentes às normas metodológicas e de pesquisa do CAO/CAGesP 2021/2022, que nortearão todo o processo avaliativo do referido curso.

10.3 Durante a realização do curso, obrigatoriamente todas disciplinas deverão ser cursadas pelos alunos com devido aproveitamento, bem como, o artigo científico deverá ser entregue por todos os Oficiais Alunos, como exigência para conclusão do Curso e para definição da classificação geral final, devendo ser trabalhado dentro das seguintes áreas de concentração e suas respectivas linhas de pesquisa, conforme consta abaixo:

10.3.1 Política Estratégica:

10.3.1.1 Bases teóricas e estruturais do Planejamento Institucional;

10.3.1.2 Método para o Planejamento Estratégico;

10.3.1.3 Política Estratégica e estudo de caso;

10.3.1.4 Bases Teóricas e Prática de Cenários Prospectivos;

10.3.1.5 As atividades de Inteligência e Contra-inteligência em nível estratégico.

10.3.2 Comando e Estado Maior:

10.3.2.1 Organização e estrutura do sistema de segurança pública de Mato Grosso;

10.3.2.2 Exercício de Comando.

10.3.3 Políticas Públicas:

10.3.3.1 Segurança Pública preventiva;

10.3.3.2 Segurança Pública e Inteligência;

10.3.3.3 Gerenciamento Comunitário;

10.3.3.4 Demandas sociais para a Polícia;

10.3.3.5 Sistema de informações compartilhadas;

10.3.3.6 Educação Ambiental;

10.3.3.7 Ações Integradas de Polícia;

10.3.3.8 Gestão de Ensino;

10.3.3.9 Modelo de Polícia.

10.4 A escolha do tema será de responsabilidade de cada aluno (a) que deverá apresentar ao professor de Metodologia de Pesquisa Científica o seu pré-projeto de pesquisa na primeira semana de aula. Ressaltando que este mesmo pré-projeto é requisito obrigatório para a matrícula no curso.

O Diretor da APMCV e seus coordenadores supervisionarão todos trabalhos de produção científica com seus conteúdos, prazos e sua qualidade, bem como, as atribuições e responsabilidades dos professores, colaboradores, alunos e orientadores do curso.

10.5 Os anexos I a X estão regulamentados em Portaria específica do Comandante da APMCV sobre o processo avaliativo do curso. O Pré-Projeto e Artigo Científico serão realizados em duplas, somente em caso de número ímpar da turma, poderá constituir um trio ou individual. A construção do projeto de pesquisa é pré-requisito obrigatório a elaboração do TCC/Artigo Científico.

10.6 O tema do artigo científico apresentado no pré-projeto de pesquisa como requisito para matrícula poderá ser modificado durante o curso, devendo o discente apresentar o novo projeto de pesquisa construído com o seu orientador para a coordenação do curso. O Diretor da APMCV e seus coordenadores supervisionarão todos os trabalhos de produção científica com seus conteúdos, prazos e sua qualidade.

10.7 O artigo científico deverá ser confeccionado e apresentado de acordo com as normas da ABNT, em função da natureza do tema para a obtenção do Título de Especialista *Lato Sensu* em "Gestão de Segurança Pública". E de acordo com os anexos I a X referentes às normas metodológicas e de pesquisa do CAO/CAGesP 2021/2022, que nortearão todo o processo avaliativo do referido curso.

10.8 É obrigatória todo cumprimento do regulamento de pós-graduação da APMCV/DEIP publicado em DOE nº 28.054 de 02 de agosto de 2021, a entrega do Artigo Científico, em 01 (uma) via digital em arquivo Word e outra em arquivo PDF encaminhadas no email (diveapmcy@hotmail.com) na data estipulada pela Coordenação do CAO/CAGesP/EGSP/PMMT/2021 conforme cronograma no Anexo A deste Edital e pela determinação do comandante da APMCV.

10.9 Deverá ser entregue junto com as cópias do Artigo Científico, termo de cessão de direitos autorais para a revista "Homens do Mato", conforme

prevê o regulamento de pós-graduação da APMCV/DEIP, publicado em DOE nº 28.054 de 02 de agosto de 2021.

10.10 As penalidades para o atraso na entrega do Artigo Científico ao final do curso serão regulados pelo Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso e Regulamento de Curso do CAO/EGSP/PMMT/2021.

10.11 A presente seleção interna de oficiais intermediários para o CAO/CAGesP/EGSP/PMMT/2021, refere-se somente para a inclusão dos convocados (Anexo F) e classificados dentro do número de vagas determinado neste Edital, para a matrícula no mencionado curso para o ano letivo de 2021/2022.

10.12 A habilitação em qualquer etapa da seleção assegura ao convocado apenas o direito a participar da etapa subsequente.

10.13 A participação na seleção implica o conhecimento e aceitação por parte do convocado, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

10.14 Este edital de convocação e demais Editais Complementares serão publicados no Boletim da PMMT.

10.15 Não haverá prorrogação em nenhuma das fases da seleção, em exceção, quando analisados os casos específicos pelos Diretores: da APMCV e da DEIP.

10.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comandante Geral Adjunto da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, assessorado pelo Diretor de Gestão de Pessoas, pelo Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa, e pelo Comandante da Academia de Polícia Militar Costa Verde, com a participação da Comissão de Seleção da APMCV.

ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PMMT:

<http://www.pm.mt.gov.br/>

Cuiabá - MT, 02 de agosto de 2021.


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Ato nr 381039

PORTARIA N.º 070/QCG/DGP, DE, 26 DE JULHO 2021

Reversão de Policial Militar após término de Licença Para Tratar de Interesse Particular

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar Nº386, de 05 de março de 2010, combinado com os artigos 95, § 1º, inciso II, art. 96, inciso I e 99 com seus parágrafos, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o CB PM JOSE CORREIA SILVA JUNIOR RGPMMT 883.347, após término de sua Licença Para Tratar de Interesse Particular - LTIP, com lastró no artigo 172, § único; 174, inciso I e 175 caput da Lei Complementar n. 555 de 29/12/14, Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) por um período de 02 (dois) anos, iniciada em 25/07/2019, conforme publico no Diário Oficial Nº 27556 de 30/07/2019, cuja reversão é a contar de 25/07/2021.

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá providenciar os proventos CB PM JOSE CORREIA SILVA JUNIOR RGPMMT 883.347, observando as formalidades legais.

Art. 3º Designo o CB PM JOSE CORREIA SILVA JUNIOR RGPMT 883.347, para o 25ºBPM/2ºCR, retornando assim para sua Unidade de Origem nos termos do artigo 32, caput, da Lei Complementar n.º 555, de 29.12.14.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA QUINTA FASE, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO 2013.